

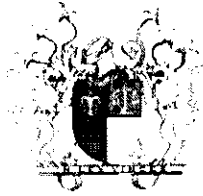


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000018-58.2016.8.18.0139.

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)		X	
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)	X		Realizada entre 20 de outubro a 19 de novembro de 2015.
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	(Art. 21, §4º, I)			
3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)		X	Não se aplica.
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)			
5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)		X	Não se aplica.
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol		X	Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)		X	Não se aplica.
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)		X	Não se aplica.
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)		X	Não se aplica.
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)		X	Não se aplica.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.

Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000018-58.2016.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI**

JUIZ CORREGEDOR: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS
PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 –
PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO
CORREICIONAL – AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES FÍSICAS E NECESSIDADE DE
SEGURANÇAS – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS
EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO –
ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Extraordinária Judicial e Extrajudicial** da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba PI, realizada entre 20 de outubro a 19 de novembro de 2015, pelo Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 79/92.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/78; 90/171.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls. 174/178.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Em relação a análise da serventia extrajudicial, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

O Magistrado informa que o 1º Cartório de registro civil de pessoas naturais e de casamento- Ruben Furtado tem como titular a Sra. Maria Auxiliadora Furtado Baluz, investida na função desde 1984. A serventia apresenta as tabelas de emolumentos atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público. Cumpre o recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI. Possui livro caixa para suas receitas e despesas.

O Cartório do 2º ofício, notas, protestos e pessoas jurídicas- Cartório Bezerra, tem como titular a Sra. Maria Cristina Mendes Bezerra Sousa, que possui escolaridade em nível médio, tendo sido investida através de nomeação, em virtude de concurso público. A serventia envia o relatório de atos do FERMOJUPI, da utilização de selos e do recolhimento taxa de serviços. Possui a tabela de emolumentos atualizadas e fixadas em local visível e de fácil leitura. O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados e tem livro caixa para registro de despesas e receitas.

O Cartório do 3º Ofício- notas e protestos- Cartório B. Sousa tem como titular a Sra. Clarisse Maria de Sousa Portela, investida na função desde 1979. A serventia apresenta as tabelas de emolumentos atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público. O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados e cumpre o recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI. Possui livro caixa para suas receitas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

e despesas. Não há folhas em branco e nem rasuras, entrelinhas e uso de corretivo líquido. As folhas estão numeradas e rubricadas.

O Cartório do 1º ofício- notas, protestos, pessoas jurídicas e imóveis- Cartório Almendra tem como titular o Sr. Oswaldo Lima Almendra Filho, investido através de nomeação em 1988. A serventia também possui a tabela de emolumentos atualizadas e fixadas em local visível e de fácil leitura. O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados e tem livro caixa para registro de despesas e receitas. O cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias e apresenta sistema operacional de desenvolvimento para serviços cartorários.

No relatório, o Magistrado informou que as serventias vêm cumprindo as disposições previstas no art. 1º do Provimento nº 66/2009. No entanto, ainda é carente de uma política de regularização fundiária, pois grande parte dos terrenos se encontram como foreiros municipais. Para tentar solucionar esse fato, o MM Juiz solicita a esta douta Corregedoria que, preferencialmente até a próxima correição ordinária anual, envie equipe técnica ao Município, em especial ao Cartório de registro de imóveis para averiguar as irregularidades técnicas praticadas e tomar as devidas providências.

Em relação a serventia judicial, a presente correição apresenta os elementos essenciais exigido pelo Código de Normas, provimento Nº 20/2014, segundo consta da análise empreendida às fls. 174/178. O Magistrado relatou o número de audiências realizadas, o prazo médio das decisões, os números de sentenças proferidas, os processos conclusos na data da correição e as metas do CNJ.

A tabela de custas e emolumentos não se encontra afixada em local visível ao público e de fácil leitura. Como providência, foi determinado a impressão da tabela para a disponibilização ao público no balcão de atendi-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

mento. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. Não há numeração e rubrica em todas as folhas do processo mas foi recomendado que os servidores sejam mais diligentes quanto a numeração e rubrica no bojo dos autos. Também foi recomendado que sejam certificados os depósitos judiciais pois o recolhimento das custas já está sendo feito.

Em relação as condições de higiene e de segurança, o Magistrado informou que há contratação de terceirizados para limpeza mas não há segurança. O prédio já foi invadido mesmo com a segurança da polícia militar. A instalação elétrica é antiga e não houve redimensionamento após a instalação de vários equipamentos de alto consumo de energia, proporcionando diversas quedas durante o expediente e comprometendo o trabalho.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau e a segurança é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 79/92 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Conclui-se, assim, que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma regular.

Isso posto, não há mais providência a ser recomendada para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Notifique-se o Juiz da Comarca, com cópia da presente decisão.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2016.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça